



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/17

Processo Origem nº 001.0500.000021/2017

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 23/06/2017 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO ABC, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL ESTADUAL "MÁRIO COVAS" DE SANTO ANDRÉ.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. David Everson Uip**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.509.000-2, C.P.F. nº 791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO DO ABC**, com CNPJ/MF nº 57.571.275/0001-00, inscrito no CREMESP sob nº 926776, com endereço à Avenida Lauro Gomes, 2.000 – Vila Sacadura Cabral – Santo André – SP e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica – Santo André, sob nº 019024, neste ato representada por seu **Presidente, Sr. Carlos Roberto Maciel**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.518.368-4, C.P.F. nº 607.276.598-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000021/2017, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** conforme disposto na **Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL ESTADUAL "MÁRIO COVAS" DE SANTO ANDRÉ** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto a redução de recursos financeiros de Custeio por descumprimento de meta de Indicador de Qualidade (Qualidade de Informação – Entrega de relatórios/documentos – certidões (pontualidade)) do Contrato de Gestão referente ao 3º trimestre/2017 do **HOSPITAL ESTADUAL "MÁRIO COVAS" DE SANTO ANDRÉ**.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Retirratificação altera o Contrato de Gestão acrescentando Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, o Parágrafo Oitavo e na Cláusula Oitava - Condições de Pagamento o Parágrafo Nono, conforme redação abaixo:

"...

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS

...

PARÁGRAFO OITAVO

O valor de R\$ 720.885,00 (setecentos e vinte mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), será reduzido da parcela de **dezembro** correspondente a recursos financeiros de Custeio, em razão do descumprimento de meta Indicador de Qualidade (Qualidade da Informação – Entrega de relatórios/documentos – certidões (pontualidade)) do Contrato de Gestão referente ao 3º trimestre/2017.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

...

PARÁGRAFO NONO

A dedução mencionada na Cláusula Sétima – dos Recursos Financeiros o Parágrafo Oitavo no valor de R\$720.885,00 (setecentos e vinte mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), será efetivada em parcela única no mês de **dezembro** do presente exercício, conforme demonstrado abaixo:

Mês	Custeio Mensal	Redução TR 03/17	Parcela com redução
Dezembro/17	R\$ 16.103.000,00	(R\$ 720.885,00)	R\$ 15.382.115,00
Total		(R\$ 720.885,00)	

..."

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2017.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 05 de dezembro de 2017.


Carlos Roberto Maciel
Presidente


Dr. David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Se de acordo

David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

1) Gislene Franco Pereira

Nome:

R.G.: 32.554.176-0

2) Christiane Moura

Nome:

R.G.: 47392145